PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARAVAL - MG.
PRAÇA DIVINO ESPÍRITO SANTO - 533 - CENTRO
CEP: 37997-000 - CLARAVAL/MG.
TEL: (0**34) 3353 - 5200
E-MAIL: prefeitura@claraval.mg.gov.br

PROJETO DE LEI No. 026/2011 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2011

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR DESPESAS COM LOCAÇÃO DE IMÓVEL, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Chefe do Poder Executivo no uso de suas atribuições que lhe são conferidas resolve propor a seguinte Lei:

Art.1°. – Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a realizar despesas com locação de imóvel comercial, visando à instalação de um Tanque Resfriador de Leite nesta Cidade.

Parágrafo Único – O Referido imóvel será locado pela Prefeitura e cedido a terceiros como forma de incentivo à implantação do Resfriador de Leite o qual será instalado e mantido privativamente por seus proprietários.

Art. 2°. – O Aluguel mensal inicial será de R$1.000.00 (hum mil reais). reajustados anualmente por índices oficiais e da forma estabelecida em contrato que será firmado entre as partes.

Art.3°. – Revogadas as disposições em contrários, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Claraval, 14 de dezembro de 2011.

Juscelino Batista Borges
Prefeito Municipal

PROTOCOLO
Nº 359 Livro 04 Folhas 32
Responsável

CÂMARA MUNICIPAL DE CLARAVAL
DESPACHO
APROVADO
Discussão
Data das Sessões, 19 de 12 de 2011

PRESIDENTE

SECRETÁRIO